

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que “*Dispõe sobre a alteração da ementa e do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1300, de 10 de abril de 2014 e dá outras providências*” (sobre a comenda “Alexandre Vannucchi Leme” de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia).

A proposição, nos termos de sua justificativa, pretende suprimir a expressão “*sorocabanos*” constante da ementa e do art. 1º do Decreto Legislativo nº 1.300, de 10 de abril de 2014, com o escopo de permitir que pessoas que não tenham nascido em Sorocaba ou não tenham recebido o Título de Cidadão Sorocabano possam ser contemplados com a Comenda Alexandre Vannucchi Leme.

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 22 de julho de 2014.

Suellen Scura de Lima  
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

ANDREI GONSALES ANTONELLI  
Secretário Jurídico em substituição

